



AUTOR: Prefeitura Municipal  
 Projeto de lei nº 64/82  
 Processo nº 100/82.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

151

LEI Nº 1.882

De 14 de setembro de 1982

Altera disposições da Lei nº 1.794 de 26 de julho de 1971, e dá outras providências.-

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando haver transcorrido o prazo de lei sem deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Araraquara e, em cumprimento do artigo 26, § 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica transferida de zona residencial comum para zona predominantemente industrial, a área limitada pelas ruas dos Libaneses e Joaquim Nunes Cabral e as avenidas Bernardino Arantes de Almeida e Francisco Sempáio Feixoto.-

Artigo 2º - Na área referida no artigo anterior, fica proibida a instalação de indústrias que produzam gases, poeiras e exalações que incomodem os vizinhos bem como a instalação de indústrias de porte pesado.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de setembro de / 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

ALDEGAR DE GANTI  
 - Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. RENIS DIAS MACIEL  
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 067 do livro competente nº 10.-

"FC"